Com base nos mesmos termos, convoca reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se hoje, um minuto após o término do primeiro congresso de comissões, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei Complementar nº 48, de 2014, de autoria do Sr. Governador, que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores na forma que especifica.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Barros Munhoz e suspende a sessão até as 19 horas e 45 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 19 horas e 24 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 43 minutos, sob a Presidência do Sr. Samuel Moreira.

* * *

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Tem a palavra o nobre deputado Barros Munhoz.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSDB - Sr. Presidente, solicito a prorrogação dos trabalhos por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - É regimental. Em votação a prorrogação dos nossos trabalhos por 15 minutos. Os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a Mesa requerimento assinado pela Mesa, nos termos do Art. 226 para que seja dada tramitação de urgência para o Projeto de lei nº 1425, de 2014, de autoria da Mesa, que dispõe sobre os subsídios do governador, do vice-governador e dos secretários de Estado no exercício de 2015.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação o requerimento de urgência. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa requerimento assinado pelo deputado João Paulo Rillo que solicita, nos termos regimentais, que a disposição da presente Ordem do Dia seja alterada de forma que o item nº 505, que trata do Projeto de lei nº 473, de 2008, passe a figurar como item nº 1; e que o item nº 833, referente ao Projeto de lei nº 542, de 2013, passe a figurar como item nº 2, renumerando-se os demais itens.

Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Item 2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 473, de 2008, (Autógrafo nº 30206), vetado totalmente, de autoria da deputada Ana Perugini. Altera a Lei nº 10.765, de 2001, que cria o Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, definindo mecanismo de apoio aos Municípios que figurarem nas últimas classificações. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis ao projeto e contrários ao veto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o projeto, rejeitado o veto.

Item 3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 542, de 2013, (Autógrafo nº 30406), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Torna obrigatória a presença de Farmacêutico Responsável Técnico nos quadros das empresas transportadoras de medicamentos e de insumos farmacêuticos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis ao projeto e contrários ao veto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o projeto, rejeitado o veto.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por 15 minutos, para que a Comissão de Finanças e Orçamento possa prosseguir os seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Barros Munhoz e suspende a sessão por 15 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 19 horas e 47 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 04 minutos, sob a Presidência do Sr. Barros Munhoz.

* * *

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, da XIV Consolidação do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, dez minutos após o término da presente sessão, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 - Veto - Projeto de lei nº 489, de 2009, de autoria do deputado José Bittencourt.

Item 2 - Projeto de lei Complementar nº 48, de 2014, de autoria do Sr. Governador, que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores na forma que especifica.

Item 3 - Projeto de lei nº 1.381, de 2014, de autoria do Sr. Governador, que revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 2007.

Item 4 - Projeto de lei nº 1.403, de 2014, de autoria da Mesa, que fixa os subsídios dos deputados estaduais para o exercício de 2015.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PDT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com o remanescente da Ordem do Dia de hoje, lembrando-os, ainda, da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 20 minutos.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 20 horas e 06 minutos.

* * *

16 DE DEZEMBRO DE 2014
69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidente: SAMUEL MOREIRA

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA
Abre a sessão. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PLC 48/14, salvo emenda. Coloca em votação e declara rejeitada a emenda.
2 - CARLOS GIANNAZI
Declara voto favorável à emenda, pelo PSOL.
3 - PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA
Registra a manifestação. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 489/09, sendo rejeitado o veto. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 1.381/14, salvo emendas. Colocada em votação e declara rejeitadas as emendas.
4 - CARLOS GIANNAZI
Declara voto favorável às emendas, pelo PSOL.
5 - ANA PERUGINI
Declara voto favorável às emendas, em nome do PT.
6 - PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA
Registra as manifestações. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 1.403/14.
7 - CARLOS GIANNAZI
Declara voto contrário ao projeto, pelo PSOL.
8 - PRESIDENTE SAMUEL MOREIRA
Registra a manifestação. Encerra a sessão.

* * *

- Abre a sessão o Sr. Samuel Moreira.

* * *

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos da XIV Consolidação do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Proposições em Regime de Urgência:

Item 1 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 48, de 2014, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre concessão de abono complementar aos servidores, na forma que especifica. Com emenda. Parecer nº 1658, de 2014, do Congresso das Comissões de Justiça e Redação, de Administração Pública e de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda. Em discussão. Não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação o projeto, salvo emenda. As Sras. e os Srs. Deputados que forem favoráveis queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado. Em votação a emenda com parecer contrário. As Sras. e os Srs. Deputados que forem contrários queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Rejeitada.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, quero declarar o voto favorável às emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Esta Presidência registra a declaração favorável às emendas do deputado Carlos Giannazi, do PSOL.

Item 2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 489, de 2009, (Autógrafo nº 28821), vetado totalmente, de autoria do deputado José Bittencourt. Dá a denominação de "Prefeito Walter Braido" à estação de trem da CPTM em São Caetano do Sul. Pareceres nºs 751 e 752, de 2010, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Transportes, favoráveis ao projeto. (Artigo 28, § 6º, da Constituição do Estado).

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis ao projeto e contrários ao veto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o projeto e rejeitado o veto.

Item 3 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1381, de 2014, de autoria do Sr. Governador. Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei nº 12.640, de 2007. Com 2 emendas. Parecer nº 1617, de 2014, do Congresso das Comissões de Justiça e Redação, de Administração Pública e de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação o projeto salvo emendas. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação as emendas com parecer contrário. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem contrários permaneçam como se encontram. (Pausa.) Rejeitadas.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, gostaria de declarar voto favorável às emendas apresentadas pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Está registrada a declaração de voto favorável às emendas pela bancada do PSOL.

A SRA. ANA PERUGINI - PT - Sr. Presidente, gostaria de declarar voto favorável às emendas da bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Está registrada a declaração de voto favorável às emendas pela bancada do PT.

Item 4 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1403, de 2014, de autoria da Mesa. Fixa o subsídio dos deputados estaduais para o exercício de 2015. Pareceres nºs 1659 e 1660, de 2014, respectivamente, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, favoráveis.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação o projeto. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, gostaria de declarar voto contrário do PSOL a este projeto.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Está registrada a declaração de voto contrário da bancada do PSOL ao projeto.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esgotado o objeto da presente sessão, esta Presidência a dá por encerrada.

Está encerrada a sessão.

* * *

- Encerra-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 20

DE 19/12/2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 858, de 16 de dezembro de 2008, considerando a necessidade de aperfeiçoamento do regulamento do Programa de Assistência à Saúde Suplementar no âmbito da Assembleia Legislativa, RESOLVE:

Artigo 1º - Dê-se a seguinte redação ao § 1º do artigo 2º, do Ato nº 12/2012, da Mesa:

"§ 1º - Para os fins do artigo 2º deste Ato, são considerados despesas com saúde os pagamentos efetuados a médicos de qualquer especialidade, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais e as despesas provenientes de exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias." (NR)

Artigo 2º - Dê-se a seguinte redação ao caput e ao § 2º do artigo 2º-B do Ato nº 12/2012, da Mesa:

"Artigo 2º-B - Assiste direito à indenização de que trata o presente Ato ao servidor que, em contrato de plano ou seguro de saúde, figure como dependente, quando o titular do plano ou seguro de saúde for o cônjuge ou companheiro.

§ 1º - .....

§ 2º - A comprovação da despesa se faz nos termos do artigo 2º-C do presente Ato.

§ 3º - ....." (NR)

Artigo 3º - Dê-se nova redação aos incisos I e III do artigo 2º-C do Ato nº 12/2012, da Mesa e acrescentem-se o inciso IV e os §§ 1º ao 7º ao mencionado artigo:

"Artigo 2º-C .....

I – recibo emitido pelos profissionais elencados no § 1º do artigo 2º, devidamente assinado, onde constem expressamente o nome do servidor enquanto tomador do serviço, o nome completo do profissional, o valor despendido, a data da prestação do serviço, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil e a natureza do serviço prestado; (NR)

II - .....

III – comprovante de pagamento de plano ou seguro saúde, acompanhado do respectivo boleto e, quando houver, do demonstrativo de lançamento; (NR)

IV – outros comprovantes previstos em normatização da Secretaria Geral de Administração.

§ 1º - A comprovação de despesas deverá ser informada mediante preenchimento de formulário padrão fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, exclusivamente em meio eletrônico, acompanhado dos respectivos comprovantes de despesas.

§ 2º - A comprovação de despesas deverá ser informada nos seguintes termos:

1. - As despesas realizadas dentro do ano-calendário, mesmo que não realizadas na referência em curso, cujo valor individual seja superior ao valor máximo mensal indenizável, poderão ser preservadas e distribuídas para a comprovação mensal e serão registradas em sistema informatizado no regime de conta-corrente do beneficiário;

2. – O prazo-limite para a comprovação dos gastos dar-se-á, inadiavelmente, no ano-calendário em que ocorreram tais gastos, salvo com relação ao gasto havido no mês de dezembro, o qual poderá ser comprovado no mês de janeiro do ano imediatamente subsequente;

3. – Em nenhuma hipótese haverá, em função do disposto no item 1, a antecipação de indenizações em relação a referências ainda não transcorridas;

4. – A perda da qualidade de servidor faz cessar o direito ao recebimento de indenizações relativas às referências futuras, ainda que haja saldo de despesas comprovadas.

§ 3º – A disposição contida no § 1º não se aplica aos servidores inativos ou afastados do QSAL, que poderão, alternativamente, apresentar a documentação por meio físico.

§ 4º – Os servidores exonerados poderão efetuar a comprovação por meio físico ou por meio eletrônico devendo, neste último caso, a informação ser prestada, a seu pedido, através do sistema informatizado pelo responsável pela sua última unidade de lotação.

§ 5º - O Departamento de Recursos Humanos emitirá protocolo de recebimento dos documentos apresentados.

§ 6º – Fica assegurada aos aposentados do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa a utilização da contribuição ao IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, como comprovação de gasto em saúde para fins de percepção da indenização de que trata o presente Ato, obedecido o limite máximo indenizável pelo Programa de Assistência à Saúde Suplementar.

§ 7º - Ficam convalidados os ressarcimentos concedidos em razão de comprovação, por servidores inativos do QSAL, de contribuições ao IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, realizadas até a data da publicação do presente Ato."

Artigo 4º - Dê-se ao artigo 4º-A do Ato nº 12/2012, da Mesa, a seguinte redação:

"Artigo 4º-A – Fica delegado ao Secretário Geral de Administração o poder de regulamentação de aspectos procedimentais referentes à execução do presente Ato, podendo este delegar atribuições ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos." (NR)

Artigo 5º - Acrescente-se ao Ato nº 12/2012, da Mesa, o artigo 4º-B, com a seguinte redação:

"Artigo 4º-B - A inexatidão das informações prestadas ou a conduta fraudulenta para receber a indenização poderá acarretar o dever de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo de outras ações para apuração de responsabilidade civil, disciplinar e penal.

Parágrafo único – Cumpre ao setor competente, sempre que entender necessário, efetuar revisões para verificar a exatidão das informações prestadas, bem como exigir a atualização e a comprovação das declarações e informações já prestadas."

Artigo 6º - Fica revogado o artigo 3º-A do Ato nº 12/2012, da Mesa.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - O § 2º do artigo 2º-C do Ato nº 12/2012, da Mesa, com a redação que lhe confere o artigo 3º do presente Ato, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Disposições Transitórias

Artigo 1º - A entrega dos comprovantes das despesas efetuadas no período de junho de 2012 a junho de 2013 fica prorrogada até 30 de setembro de 2015.

Parágrafo único – O disposto no presente artigo retroage a 1º de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Fica fixado o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data fixada no parágrafo único do artigo 7º deste Ato para implantação do sistema informatizado para processamento do sistema de conta-corrente.

Artigo 3º - Fica fixado, para os servidores que ainda não o fizeram, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data fixada no parágrafo único do artigo 7º deste Ato para apresentação dos requerimentos de reembolso de auxílio-saúde referentes ao período compreendido entre 01/07/2013 a 30/11/2014.

DECISÕES DA MESA

DE 24/11/2014

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Balancete da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2014 elaborado em cumprimento ao parágrafo 2º, do artigo 170 da Constituição Estadual.

Código	Despesas	Valor R$
3.0.0.0.00	**Despesas Correntes**	**676.332.219,92**
3.1.0.0.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	**575.929.473,14**
3.1.9.0.07.01	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência - Contribuição Patronal	1.402.917,07
3.1.9.0.11.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Pago pelo DDPE	342.540.011,78
3.1.9.0.11.28	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - 13º salário	9.911.402,38
3.1.9.0.11.30	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - 1/3 Férias	10.211.660,97
3.1.9.0.11.36	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - Abono de Permanência	3.600.542,88
3.1.9.0.13.22	Obrigações Patronais - Parcelamento de débitos junto a Prev. Social	17.901.895,57
3.1.9.0.13.23	Obrigações Patronais - Previdência Social/Pessoal CLT	43.912.812,78
3.1.9.0.13.24	Obrigações Patronais - Previdência Social/Pessoal Comissionado	225.990,83
3.1.9.1.13.01	Obrigações Patronais - Contribuição Patronal à SPPREV	24.227.503,56
3.1.9.1.13.02	Obrigações Patronais - Cobertura de Insuficiências Financeiras da SPPREV	121.994.735,32
3.3.0.0.00	**Outras Despesas Correntes**	**100.402.746,78**
3.3.5.0.41.04	Contribuições - Contribuição à Entidade Privada s/ Fins Lucrativos	190.757,60
3.3.9.0.08.41	Outros Benefícios Assistenciais - Auxílio Funeral - Outros Poderes	96.555,60
3.3.9.0.08.44	Outros Benefícios Assistenciais - Auxílio Funeral - Outros Poderes	143.797,01
3.3.9.0.14.01	Diárias - Pessoal Civil	158.229,91
3.3.9.0.30.10	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	221.524,16
3.3.9.0.30.12	Material de Consumo - Material de Cama, Mesa e Banho	2.489,40
3.3.9.0.30.13	Material de Consumo - Material e Utensílios para Refeitório, Copa e Cozinha	70.503,03
3.3.9.0.30.14	Material de Consumo - Material de Limpeza	12.321,13
3.3.9.0.30.15	Material de Consumo - Artigos de Higiene Pessoal	191.788,26
3.3.9.0.30.16	Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem	5.886,56
3.3.9.0.30.22	Material de Consumo - Diesel Automotivo	10.980,00
3.3.9.0.30.30	Material de Consumo - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	16.738,46
3.3.9.0.30.31	Material de Consumo - Material Médico, Hospitalar e Odontológico	45.451,00
3.3.9.0.30.39	Material de Consumo - Material Esportivo e de Lazer	7.984,30
3.3.9.0.30.40	Material de Consumo - Material Educativo e Cultural	8.297,71
3.3.9.0.30.41	Material de Consumo - Material de Escritório, Papelaria e Impressos	123.196,03
3.3.9.0.30.42	Material de Consumo - Material para Fotografia e Filmagem	9.436,91
3.3.9.0.30.43	Material de Consumo - Livros para Bibliotecas Públicas, Mapas e Outras Publicações	16.035,50
3.3.9.0.30.44	Material de Consumo - Bandeiras, flâmulas e insígnias	130,00
3.3.9.0.30.50	Material de Consumo - Peças de Reposição e Acessórios	143.799,60
3.3.9.0.30.51	Material de Consumo - Ferramentas avulsas não acionadas por força motriz	316,60
3.3.9.0.30.52	Material de Consumo - Material para Conservação e Manutenção de Imóveis	63.756,47
3.3.9.0.30.54	Material de Consumo - Material para instalação elétrica e eletrônica	161.409,68
3.3.9.0.30.55	Material de Consumo - Material para Telecomunicações	5.250,00
3.3.9.0.30.60	Material de Consumo - Suprimento para Informática	44.884,35
3.3.9.0.30.61	Material de Consumo - Peças, Acessórios e Componentes de Informática	50.705,85
3.3.9.0.30.66	Material de Consumo - Material de Proteção, Segurança, Socorro e Sobrevivência	2.556,00
3.3.9.0.30.90	Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo	70.834,66
3.3.9.0.33.43	Passagens e despesas com locomoção - Locação de veículos, aeronaves e outros	1.750,00
3.3.9.0.35.01	Sevriços de Consultoria - Outros Serviços de Consultoria, Asssssoria e Auditoria	5.912,00
3.3.9.0.35.04	Sevriços de Consultoria - Pessoa Jurídica	11.727,96
3.3.9.0.36.11	Outros Serviços de Terceiros - PF- Outras Remunerações de Servs Pessoais	42.083,34
3.3.9.0.36.12	Encargos Sociais e Obrigações Fiscais - Pessoa Física	22.313,33
3.3.9.0.36.25	Cursos, Palestras	89.500,00
3.3.9.0.37.96	Serviços de Limpeza, Vigilância e Outros - PJ - Serviços de Limpeza	2.465.325,37
3.3.9.0.39.06	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Vale Refeição/Alimentação a Servidores e Empregados	21.896.144,80
3.3.9.0.39.11	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços Prestados pela PRODESP	365.775,14
3.3.9.0.39.12	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Servs. Programas e Aplicativos Informática	4.676.231,97
3.3.9.0.39.13	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Locação de Equipamentos de Informática	42.300,00
3.3.9.0.39.14	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Exames laboratoriais	855,00
3.3.9.0.39.15	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Locação de Máquinas Reprográficas sem Mão de Obra	248.678,56
3.3.9.0.39.18	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Propaganda e Publicidade	10.636.167,86
3.3.9.0.39.19	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos	22.527,00
3.3.9.0.39.20	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Instalação e Manut. de Equipamentos de Informática	11.346,05
3.3.9.0.39.21	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços de Comunicação de Dados	118.088,84
3.3.9.0.39.25	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços de Correios	976.053,64
3.3.9.0.39.26	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Publicidade Legal	12.729,00
3.3.9.0.39.27	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis	1.517.839,30
3.3.9.0.39.36	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Dedetização, Desinsetização e Desratização	5.660,00
3.3.9.0.39.42	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Seguro de Vida	3.771,39
3.3.9.0.39.43	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Assinatura de Jornais, Periódicos e Clipagem	348.720,91
3.3.9.0.39.44	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Seguro de Veículo	266.308,42
3.3.9.0.39.45	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Outros Seguros	121.543,00
3.3.9.0.39.57	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços de Apresentações artísticas e culturais	7.000,00
3.3.9.0.39.61	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Cursos para Servidor/Funcionário	356.846,60
3.3.9.0.39.62	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Cursos para não Servidor, inclusive Qualificação Profissional	645.815,19
3.3.9.0.39.65	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços de Copa, Copeiragem	319.956,58
3.3.9.0.39.73	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Fornecimento de Alimentação Preparada - Outros	448.455,57
3.3.9.0.39.79	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Conservação e Manutenção de Imóveis	2.829.558,62
3.3.9.0.39.80	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	1.539.278,87
3.3.9.0.39.81	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Reformas de Imóveis	494.893,45
3.3.9.0.39.83	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços Gráficos	114.416,00
3.3.9.0.39.93	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Verba de Representação	81.504,18
3.3.9.0.39.99	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Outros Serviços de Terceiros	2.274.820,85
3.3.9.0.46.01	Auxílio Alimentação	15.981.444,01
3.3.9.0.47.10	Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Formação PASEP/PIS	8.758.668,00
3.3.9.0.47.20	Obrigações Tributárias e Contributivas - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	1.339,80
3.3.9.0.50.11	Serviços de Utilidade Pública - Energia Elétrica	849.864,81
3.3.9.0.50.12	Serviços de Utilidade Pública - Telefonia Fixa	519.370,81
3.3.9.0.50.13	Serviços de Utilidade Pública - Água e Esgotos	870.338,33
3.3.9.0.50.14	Serviços de Utilidade Pública - Gás Encanado	28.567,64
3.3.9.0.50.15	Outros Serviços de Utilidade Pública	458,70
3.3.9.0.50.17	Serviços de Utilidade Pública - Telefonia Móvel Celular	31.244,28
3.3.9.0.92.20	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas de Exercícios Anteriores	109.702,66
3.3.9.0.93.01	Indenizações e Restituições - Indenizações e Restituições Diversas	147.054,59
3.3.9.0.93.08	Indenizações e Restituições - Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	3.335.943,17
3.3.9.0.93.09	Indenizações e Restituições - Ressarcimento de Auxílio Pré Escolar	64.993,00
3.3.9.0.93.22	Indenizações e Restituições - Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado e AuxílioHospedagem	13.662.520,47
3.3.9.0.96.01	Ressarcimento de Despesa - Pessoal Requisitado	639.361,14
3.3.9.1.39.96	Taxa de Administração à SPPREV	504.360,80
4.0.0.0.00	**Despesas de Capital**	**6.159.348,99**
4.4.0.0.00	**Investimentos**	**6.159.348,99**
4.4.9.0.52.10	Equipamentos e Material Permanente - Veículos diversos	5.480.200,00
4.4.9.0.52.20	Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos para Informática	6.805,36
4.4.9.0.52.32	Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em Geral	283.244,45
4.4.9.0.52.34	Equip. e Material Permanente - Outros Equip. e Material Permanente	389.099,18
	Total da Despesa	**682.491.568,91**
	Total do Orçamento	**932.645.268,00**

***NÃO FORAM LIQUIDADAS DESPESAS NO FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS**

(Decisão nº 2858-A/2014);
(Republicação devido a atualizações efetuadas pela Secretaria da Fazenda);